



COLÉGIO JOÃO PAULO I
INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA
TURMA: 9B

**A PROTEÇÃO DE DADOS NA ERA DIGITAL: DESAFIOS E
SOLUÇÕES PARA GARANTIR A SEGURANÇA PESSOAL**

Aluno: Luiza Martins Berwanger
Orientadora: Karina Martins Berwanger

Porto Alegre/RS

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	2
1.1.	Justificativa	4
1.1.	Objetivo	4
1.1.1.	Objetivo Geral	4
1.1.2.	Objetivo Específico	5
2.	METODOLOGIA	4
3.	RESULTADOS	5
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	6
5.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	5

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, no universo digital, proteger informações virou algo essencial, visto que nossa sociedade está cada vez mais ligada à tecnologia (Unimed-BH, 2023). As inovações digitais cresceram de maneira exponencial e mudaram totalmente a forma como interagimos e trabalhamos, seja como pessoas físicas, empresas ou governos. Isso trouxe vantagens incríveis, como automatizar tarefas, guardar muita informação e estar conectado globalmente o tempo todo. Porém, junto com isso, surgiram problemas grandes sobre a segurança das informações e a privacidade de cada um.

Nossos dados pessoais, que estão quase todos em plataformas digitais e guardados online, correm mais perigo do que nunca de serem acessados sem permissão, vazarem, serem usados de forma errada ou serem utilizados para ataques cibernéticos (Grave, 2025). Essa fragilidade piora porque as pessoas não sabem como se proteger. Os sistemas são complicados e as leis, em muitos países, não são suficientes. As empresas querem usar os dados pessoais para ganhar dinheiro, e os criminosos criam maneiras cada vez mais inteligentes de conseguir esses dados. Por isso, a segurança digital se tornou algo muito importante no mundo todo.

A criação de regulamentações tem sido essencial nesse cenário atual. Leis como a LGPD, no Brasil, e o GDPR, na Europa, são exemplos de esforços para garantir que o uso de dados pessoais aconteça de forma ética e responsável. Essas normas buscam dar mais controle às pessoas sobre suas próprias informações e punir empresas ou instituições que utilizem os dados de forma incorreta. Mesmo assim, ainda existem falhas na fiscalização e na aplicação dessas leis, o que mostra que é preciso continuar investindo em melhorias e reforçar a importância da privacidade no dia a dia.

Ao mesmo tempo, a tecnologia tem trazido ferramentas que ajudam a aumentar a segurança digital. Recursos como a criptografia, autenticação em duas etapas e programas que identificam ameaças são grandes aliados na hora de evitar invasões e vazamentos. Muitas empresas já estão reforçando seus sistemas de segurança e criando políticas internas para proteger os dados que armazenam. Do lado dos usuários, também há um movimento de segurança maior, com atitudes

simples, como a escolha de senhas mais fortes ou cuidado com o compartilhamento de informações sensíveis em sites e redes sociais (Itshow, 2025).

Logo, este trabalho tem como objetivo principal entender os principais desafios enfrentados hoje em relação à proteção de dados digitais. Pretende, também, explorar as dificuldades mais comuns e analisar quais soluções já estão em prática ou surgindo para resolver esses problemas. Com esta pesquisa, tem-se como intuito mostrar como é essencial cuidar das informações pessoais no ambiente digital e incentivar práticas que tornem a internet um espaço mais seguro e confiável para todos.

1.1 Justificativa

A relevância deste tema está diretamente ligada ao contexto atual em que vive a sociedade, já que está cada vez mais conectada e digitalizada. Escolher esse tema é relevante, também, no contexto em que as pessoas físicas e jurídicas precisam se adaptar à nova Lei Geral De Proteção De Dados (LGPD), promulgada em 14 de agosto de 2018, em vigor desde 18 de setembro de 2020.

A violação de dados sensíveis pode ter impacto negativo na vida das vítimas e das empresas, além de impactos financeiros. Nesse contexto, a regulamentação da privacidade e da segurança de dados pessoais foi concebida para resguardar os direitos individuais em um cenário digital. Dessa forma, a Lei Geral De Proteção de Dados é de suma importância para a proteção da privacidade dos indivíduos brasileiros, pois estabelece as regras para o tratamento de dados pessoais, garantindo às pessoas o direito à privacidade.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

Realizar uma análise sobre os problemas e as alternativas ligados à segurança de dados no mundo digital, visando a encontrar métodos eficientes e sugerir táticas que ajudem a aumentar a proteção da informação, garantir a privacidade das pessoas e estimular o uso consciente e ético dos dados no espaço online.

1.2.2 Objetivos específicos

Investigar as principais vulnerabilidades enfrentadas na proteção de dados pessoais, como vazamentos, ataques cibernéticos e uso indevido de informações, por meio da análise de casos práticos e relatórios relevantes.

Realizar uma pesquisa sobre a conscientização e comportamentos dos indivíduos em relação à segurança de seus dados, propondo estratégias para aumentar a educação digital e promover uma cultura de proteção de dados.

2. METODOLOGIA

O presente trabalho foi desenvolvido com base em pesquisas bibliográficas em artigos científicos, disponíveis no Google Acadêmico e Scielo, além de legislações e documentos oficiais encontrados em sites governamentais. A pesquisa teve como foco entender os problemas e as alternativas ligadas à proteção de dados e à privacidade no mundo digital, com ênfase na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil.

Para a seleção dos materiais, foram considerados a data, dando preferência a textos dos últimos dez anos que abordam temas como vazamentos de dados e estratégias de proteção, e a credibilidade. As palavras-chave que guiaram a pesquisa foram: segurança de dados, privacidade digital, LGPD e proteção de dados pessoais.

Essa abordagem metodológica busca proporcionar um entendimento amplo e atualizado sobre a proteção de dados na era digital, contribuindo para a criação de uma cultura de privacidade e segurança da informação. Além disso, a análise dos materiais selecionados permitiu a construção de uma base teórica para discutir os maiores desafios e as soluções no campo da proteção de dados.

3. RESULTADOS

Ao longo da pesquisa e do desenvolvimento do trabalho, foi possível compreender melhor os principais problemas e as soluções que envolvem a proteção de dados pessoais. Mesmo com a criação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em 2018, muitas empresas ainda não seguem corretamente o que a lei exige. Isso acontece especialmente em empresas de pequeno e médio porte, que têm mais dificuldades para aplicar as regras por falta de estrutura ou de conhecimento

técnico e pelo alto custo do trabalho.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável por fiscalizar a aplicação da LGPD, ainda é um órgão novo e enfrenta alguns desafios para funcionar. A falta de fiscalização efetiva enfraquece a proteção dos dados e permite que muitas empresas continuem sem se adequar à lei (Brasil, 2019; Sales, 2022). Um exemplo básico são os telefones pessoais, que diariamente são abarrotados de ligações indesejadas, das mais variadas empresas.

A pesquisa também mostrou que há várias tecnologias que ajudam na proteção de dados, como a criptografia e a autenticação de múltiplos fatores, que são capazes de dificultar o acesso não autorizado às informações pessoais. Essas medidas são citadas por especialistas como fundamentais para a segurança no ambiente digital (Itshow, 2025). No entanto, ainda são pouco usadas por empresas, o que aumenta os riscos de vazamentos de dados e ataques cibernéticos.

Outro ponto importante foi perceber que muitas pessoas ainda não sabem como proteger seus próprios dados. A maioria dos usuários desconhece os seus direitos garantidos pela LGPD e também pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR), que serviu de inspiração para a lei brasileira. Por isso, é essencial que tanto empresas quanto governos invistam em educação digital para que a população se mantenha segura, tanto no mundo online quanto no offline (European Union, 2018; Brasil, 2018; Sales, 2022).

Com base no estudo do livro *Manual da LGPD*, de Sales (2022), ficou claro que proteger dados não é só usar sistemas de segurança, mas também preparar as pessoas para viver no ambiente digital. As empresas precisam investir em ações de prevenção, como contratar consultorias especializadas, fazer treinamentos com seus funcionários e orientar os fornecedores, para evitar problemas com o uso indevido de informações pessoais. Nem todo o empresário entende a prevenção a incidentes com dados pessoais como um investimento. Muitos ainda acham um custo elevado, deixando de lado a preocupação com um tema tão relevante que se mostra cada dia mais fundamental.

4. CONCLUSÃO

A proteção de dados na era digital é um desafio que vem se tornando cada vez mais crescente e urgente, resultado da velocidade com que as tecnologias avançam e se integram à rotina de pessoas e empresas. Embora o avanço tecnológico traga benefícios, ele também aumenta os riscos de vazamentos, uso incorreto de informações e ataques cibernéticos. Leis como a LGPD, no Brasil, e o GDPR, na União Europeia, representam avanços importantes, mas ainda enfrentam limitações na sua fiscalização e na sua aplicação, especialmente em empresas de pequeno e médio porte.

Analizou-se que a proteção de dados não depende apenas de tecnologias avançadas, como criptografia, autenticação de múltiplos fatores e softwares de detecção de ameaças, mas também de conscientização, educação e preparo de todos os envolvidos em plataformas digitais. Empresas devem compreender que investir em segurança da informação não é um gasto, mas uma estratégia fundamental para proteger clientes, preservar reputação e evitar prejuízos financeiros e jurídicos. Da mesma forma, governos e instituições precisam ampliar programas de capacitação e campanhas de orientação à sociedade, incentivando hábitos seguros e responsáveis no ambiente online.

Diante disso, conclui-se que garantir a proteção de dados exige uma abordagem integrada, unindo regulamentação efetiva, aplicação rigorosa das leis, investimentos contínuos em tecnologia e o desenvolvimento de uma cultura de segurança digital. Somente com a ação conjunta de governos, empresas e indivíduos será possível transformar o ambiente digital em um espaço mais seguro, ético e confiável, promovendo a privacidade e a confiança de todos os usuários.

5. PROPOSTAS FUTURAS

- Fortalecimento da fiscalização da LGPD: isso traria mais credibilidade à legislação, aumentaria a confiança da população e pressionaria as organizações a adotarem medidas concretas de proteção de dados.
- Educação digital para a sociedade: ao ensinar práticas básicas, como uso de senhas seguras, atenção a golpes virtuais e conhecimento sobre direitos

digitais, seria possível reduzir vulnerabilidades e preparar os cidadãos para um uso mais responsável e seguro da tecnologia.

- Investimento em tecnologias de segurança: empresas e governos que investirem nessas tecnologias estarão mais preparados para enfrentar ataques cibernéticos cada vez mais sofisticados, garantindo maior confiabilidade no ambiente digital e diminuindo os riscos de vazamentos ou usos indevidos das informações.
- Cultura organizacional de proteção de dados: quando a proteção de dados faz parte da rotina da organização, ela deixa de ser vista como um custo e passa a ser entendida como um investimento. Esse tipo de postura fortalece a imagem da empresa, gera confiança entre clientes e parceiros e diminui os riscos jurídicos e financeiros ligados ao mau uso de informações pessoais.

6. Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019. Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm. Acesso em: 14 ago. 2025.

BRASIL. O que muda com a LGPD. SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados. Disponível em: <https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/a-lgpd/o-que-muda-com-a-lgpd>. Acesso em: 14 ago. 2025.

BRASIL. Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Você sabe o que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais? Disponível em: <https://www.gov.br/sudeco/pt-br/assuntos/noticias/2023/voce-sabe-o-que-e-a-lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais>. Acesso em: 14 ago. 2025.

EUROPEAN UNION. General Data Protection Regulation (GDPR), 2018. Disponível em: GDPR. Acesso em: 30 jun. 2025.

ITSHOW. Privacidade Digital: Riscos e Medidas de Proteção. Disponível em: <https://itshow.com.br/privacidade-digital-riscos-e-medidas-de-protecao/>. Acesso em: 30 jun. 2025.

PORTO ALEGRE (Município). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Carta de Serviços. Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria. Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd>. Acesso em: 14 ago. 2025.

SALES, F. A. V. B. Manual da LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. São Paulo: Editora Mizuno, 2022.

SCHWARTZ, P. M.; SOLOVE, D. J. The PII Problem: Privacy and a New Concept of Personally Identifiable Information. New York University Law Review, v. 86, n. 6, 2011.

ZUBOFF, S. The Age of Surveillance Capitalism: The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power. PublicAffairs, 2019.